

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE DISCENTES DA  
UFVJM - CAMPI DIAMANTINA - PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS  
NO ÂMBITO DO PROJETO VUEI - VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM  
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO.**

### **1. OBJETIVO DO PROJETO**

O **Vuei - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação**, projeto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) de Minas Gerais, é uma iniciativa para fomentar o ecossistema de empreendedorismo e inovação, visando despertar a autonomia e a pró-atividade de alunos da graduação, a partir do estímulo ao desenvolvimento do tema na UFVJM.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 06 bolsas, no valor de R\$600,00 reais mensais cada, por um período de 06 meses (podendo ser prorrogada por igual período, totalizando até 01 ano de bolsa).

### **3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

3.1. Ser estudante de graduação da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos Campi Diamantina.

3.2. Não acumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período em que estiver recebendo a bolsa deste Projeto, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções.

#### **4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no [link](#), contemplando os itens abaixo:

- 4.1. Cópia de documento pessoal (RG e CPF), em arquivo único .pdf (renomear com o primeiro e último nome do discente – ex: NOMESOBRENOME.pdf).
- 4.2. Cópia simples da declaração de matrícula, ou outro documento que comprove a graduação em andamento na UFVJM (cópia simples emitida pelo e-Campus), em arquivo .pdf.
- 4.3. Vídeo de apresentação do candidato, no formato de um *Pitch* (produzido conforme instruções do Item 5 deste Edital). O link do vídeo no YouTube (ou em outro programa utilizado pelo candidato), deverá ser incluído no Formulário de inscrição.

#### **5. INFORMAÇÕES SOBRE O PITCH DE INSCRIÇÃO NO VUEI**

- 5.1. O *Pitch* deverá responder a seguinte pergunta: “*Por que eu devo ser o bolsista selecionado para o VUEI-UFVJM?*”
- 5.2. O *Pitch* deverá ter duração máxima de 3 minutos.
- 5.3. O que será avaliado no *Pitch*:
  - 5.3.1. Clareza na apresentação;
  - 5.3.2. Nível de conhecimento do Projeto VUEI demonstrado no *Pitch*;
  - 5.3.3. Potencial de contribuição ao Projeto VUEI demonstrado no *Pitch*.
- 5.4. Pontuação adotada para a avaliação: Escala de 1 a 7 pontos, sendo 1: muito ruim; 2: ruim; 3: regular, 4: razoável; 5: bom, 6: muito bom; 7: ótimo.
- 5.5. Pode ser usado qualquer *software* para a produção do material, desde que ao final seja possível seu compartilhamento por link;
- 5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a criação e compartilhamento de um link ativo, contendo o *Pitch*;
- 5.7. Os *Pitches* serão avaliados por um painel de 03 avaliadores, seguindo os critérios estabelecidos no Item 5 deste Edital, sendo que a Nota Final será o cômputo de uma média entre os 03 avaliadores.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo do VUEI-UFVJM seguirá o cronograma abaixo:

Tabela 1 - Cronograma contendo as etapas e datas do processo seletivo.

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Meio</b>
Preenchimento do Formulário de Inscrição	Até 31/10/2022	Até 23h59	Link do Formulário de Inscrição: <a href="https://forms.gle/SL4MUaUAt2gLUS85A">https://forms.gle/SL4MUaUAt2gLUS85A</a>
Divulgação dos candidatos selecionados e aprovados	03/11/2022	-	Email dos candidatos inscritos
Limite para apresentação de recursos	04/11/2022	Até 16h00	Encaminhar para o email: citec@ufvjm.edu.br (com o assunto: "VUEI: Apresentação de recurso")
Resultado final	05/11/2022	-	Email dos candidatos inscritos

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Qualquer divergência entre as informações solicitadas no Formulário de Inscrição implicará na desclassificação do candidato.

7.2. A qualquer tempo, este Edital simplificado poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto.

UFVJM, 24 de Outubro de 2022.